



VAGAS LIMITADAS - CLIQUE E INSCREVA-SE

Mudanças no Regime Sancionador da SUSEP

Penalidades e revogação da Resolução CNSP nº 393/2020



7 de maio



9h às 11h

TozziniFreire Advogados – Av. Brig. Faria Lima, 3555 - 6º Andar

A Lei Complementar nº 213/2025 trouxe mudanças relevantes ao regime sancionador aplicável às supervisionadas da SUSEP, em vigor desde 16/01/2026. Entre os destaques estão o aumento das multas e o debate sobre a revogação da responsabilidade solidária da supervisionada quando a penalidade é aplicada à pessoa natural.

No plano regulatório, é aguardada a revogação da Resolução CNSP nº 393/2020, que trata das penalidades, com nova norma já aprovada pelo Conselho Diretor da SUSEP.

Venha debater conosco o novo regramento do regime sancionador da SUSEP e a incidência de sua aplicação.

PAINELISTA



/Bárbara Bassani

Sócia Responsável por (Res)Seguros
em TozziniFreire Advogados

PAINELISTA



/Ana Paula Santos

Consultora, Sócia da Tekóia Seguros
e Conselheira Titular do CRSNSP

PAINELISTA



/Washington Luis Bezerra da Silva

Diretor Executivo Jurídico e de Rel. Inst.
do Grupo Zurich Seguros, e ex-vice
presidente do CRSNSP

(28.04.2026)